

ficando, conseqüentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, ambas da Seção de Execução Financeira, da Coordenadoria Contábil e Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Designar a servidora LUCIANA GONÇALVES ALVES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Execução Financeira, da Coordenadoria Contábil e Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 442, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispensa servidor de Função Comissionada e designa servidor para exercer Função Comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2022.0.000039215-5,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LUCAS SALDANHA DA GAMA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 96ª Zona Eleitoral/Cabo Frio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a partir de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE CHEBLE, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 96ª Zona Eleitoral /Cabo Frio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a partir de 28 de novembro de 2022.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 444, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispensa servidor de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2022.0.000051246-0,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 078ª Zona Eleitoral/Duque de Caxias do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GP/SEGEDE Nº 32, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO 2017

REALIZAÇÃO DE EXAMES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, no uso de suas atribuições, convoca as candidatas aprovadas e os candidatos aprovados no Concurso Público realizado pela Consulplan para realização de exames médicos e entrega de documentos, visando ao provimento dos cargos vagos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no Diário Oficial da União - Seção 3, de 5 de março de 2018:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA (LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

20ª Rodrigo Luis Barbosa Oliveira

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (LISTAGEM DE PESSOAS NEGRAS)

7ª Renata Manhães Viana de Almeida Dias

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

24ª Maria Eduarda Ferreira Mansur

25ª Alexandre de Almeida Souza

26ª Pedro Henrique de Moura de Oliveira

27ª Cássia Cristina Carlos Nascimento

As candidatas e os candidatos deverão comparecer à Seção de Gestão de Desempenho e Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no dia 13/12/2022 às 12:00 horas, portando os seguintes exames e documentos:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:

- Hemograma completo;
- VHS;
- Tipagem sanguínea e fator Rh;
- Glicose;
- Creatinina;
- EAS;
- ECG e colesterol total (ambos somente para os candidatos e as candidatas acima de 40 anos).

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Carteira de identidade e CPF (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- Comprovante de quitação obrigatória eleitoral (disponível na página do TSE na internet ou pelo aplicativo "e-Título" da Justiça Eleitoral);
- Comprovação de quitação obrigatória militar (original e cópia ou apenas a cópia autenticada e somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovação de residência (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- Comprovação de escolaridade (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- Título de eleitor (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo;
- Curriculum vitae;
- Uma foto 3x4, colorida e recente;
- Comprovação do número da CTPS e do PIS/PASEP (se o candidato ou a candidata tiver a referida inscrição);
- Declaração expedida pelo órgão onde se encontra lotado(a) atualmente contendo as seguintes informações (para o candidato ou a candidata que já é servidor(a) público(a) federal, estadual ou municipal):
 1. Data de sua posse/exercício e demais dados de identificação;
 2. O regime de previdência ao qual está vinculado(a);

3. Se existe regime de previdência complementar instituído por lei, para os(as) servidores(as) do órgão de origem;
4. Caso positivo para o item 3, qual o início da vigência do regime;
5. Se Vossa Senhoria aderiu ou não ao referido regime de previdência complementar.

Dúvidas relacionadas à documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail segede@tre-rj.jus.br e dúvidas quanto aos exames médicos devem ser direcionadas para o e-mail seates@tre-rj.jus.br.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ

EDITAL GP Nº 11, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIPLOMAÇÃO DAS CANDIDATAS ELEITAS E DOS CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, em seus artigos 30, VII e 215, bem como a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997) em seu artigo 29, § 2º; CONSIDERANDO os normativos editados pelo Tribunal Superior Eleitoral que dispõem sobre os atos gerais e a diplomação dos eleitos nas eleições gerais;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Tribunal e, em especial, a disciplina estabelecida na Resolução TRE nº 1.262/2022, que passou a admitir a disponibilização e a validação de diplomas pela internet, para candidatas eleitas e candidatos eleitos, e também para quem habilitou-se como suplente nas eleições gerais do corrente ano, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ser facultativa a cerimônia ou qualquer outra solenidade para o ato de diplomação,

FAZ PÚBLICO que será realizada a Sessão Solene de Diplomação das candidatas eleitas e dos candidatos eleitos para os cargos de Governador e Vice-Governador, Senador e Suplente de Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual no dia 16 de dezembro de 2022, às 10 horas e 30 minutos, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro.

1. Somente as candidatas eleitas e os candidatos eleitos para os cargos de Governador e Vice-Governador, Senador e Suplente de Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual receberão diploma físico na sessão solene.
2. A candidata eleita ou o candidato eleito poderá se fazer representar por procuração com poderes específicos, que deverá ser apresentada à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral até 2 (dois) dias antes da data da solenidade.
3. A solenidade contará com a presença das candidatas eleitas e dos candidatos eleitos e até 2 (dois) convidados, incluindo assessores, não podendo este quantitativo ser excedido em hipótese alguma.
4. É imprescindível a apresentação do ingresso para acesso ao local do evento, cuja distribuição será antecipada e devidamente comunicada aos interessados.
5. Outras informações necessárias à organização do evento poderão ser encaminhadas para o e-mail constante do sistema de candidaturas destinado ao recebimento de intimações.
6. O horário de início da cerimônia será rigorosamente observado, na forma do roteiro aprovado pela Presidência do Tribunal.
7. Após a solenidade, poderá o interessado, a qualquer tempo, imprimir o diploma a partir do sistema Diploma On line, disponível no sítio deste Tribunal ou, na impossibilidade ou inviabilidade